



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**Rua Tibério Fausto Nº 157, Centro, Pindaí – Bahia, Fone(77)3667-2090**

**PORTARIA EDU Nº 41/2018;**  
**DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**, junto com **A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelas Senhoras Jussara Novais Batista, matrícula nº 359 e Patrícia Carla Rodrigues Caires, Professoras, matrícula nº 289, efetivas, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o pedido encontra-se em conformidade com a legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a Senhora **JUSSARA NOVAIS BATISTA**, Diretora do Centro Educacional de Pindaí, no período compreendido entre os dias 08 de outubro de 2018 a 07 de novembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo relativo a 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018 e a Senhora **PATRÍCIA CARLA RODRIGUES CAIRES** Vice-diretora do Centro Educacional de Pindaí, no período compreendido entre os dias 12 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo relativo a 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2018.**

  
**IONALDO AURÉLIO PRATES**  
Prefeito Municipal

  
**Cláudia Fabiana Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.